



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 136, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a TREVIZAN LTDA. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/046140-6, por meio do qual a TREVIZAN LTDA., requer Registro de Pessoa Jurídica neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica pela TREVIZAN LTDA., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pelo Registro de Pessoa Jurídica da TREVIZAN LTDA., perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Guilherme Madrid Pereira – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n. 1320240057225, por atender a Resolução n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 16 de agosto de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Engenheiro Agrônomo Maycon Macedo Braga pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à TREVIZAN LTDA., sob a responsabilidade técnica do Geólogo Guilherme Madrid Pereira, conforme ART n. 1320240057225, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia, com restrição nas áreas de obras de terraplenagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **09/08/2024**, às **16:52**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **12/08/2024** às **14:03**

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia **12/08/2024** às **14:37**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=rR-2a95hb02Cy-p1ugUreQ>



Incluído no processo n. P2024/050843-7 por VANESSA BRITO BARBOSA em 06/08/2024 às 16:22:03